

PROJETO DE LEI Nº 07/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL Á  
SUCESSÃO DE ANEIDE CENCI

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Olvindo Mazutti faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a doar à **SUCESSÃO DE ANEIDE CENCI parte do lote urbano nº 02, da quadra 98**, no quarteirão compreendido entre as Ruas Irmão Eduardo, Gino Morasutti, Rodrigues Alves e Salgado Filho, no bairro São José, com área de 987,50m², com as seguintes confrontações: **NORTE**, na extensão de 39,50m com a Rua Irmão Eduardo; **SUL**, na extensão de 39,50m com o lote nº 04 de propriedade de Josimar Facciochi, matrícula nº 21.685; **LESTE**, na extensão de 25,00m com parte do mesmo lote nº 02, de propriedade de Luiz R. da Silva e a **OESTE**, na extensão de 25,00m com a Rua Salgado Filho. Terreno de esquina com as Ruas Salgado Filho e Irmão Eduardo. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 23.974.

Art. 2º A doação autorizada por esta Lei tem por objetivo exclusivamente a regularização de imóvel já ocupado pelo beneficiado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Sucessão de Aneide Cenci.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Of.nº 101/2015

Guaporé, 12 de março de 2015

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através do presente vimos encaminhar o projeto de lei nº 07/2015, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À SUCESSÃO DE ANEIDE CENCI.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 12 de março de 2015.

MENSAGEM Nº 07/2015

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 07/2015**

**EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À SUCESSÃO DE ANEIDE CENCI**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei ora apresentado busca autorização legislativa para o Município doar à SUCESSÃO DE ANEIDE CENCI parte lote nº 02, da quadra nº 98 localizado no bairro São José, com área de 987,50m<sup>2</sup>.

A Sra. Angela Cenci Evangelista requereu a doação do imóvel onde mora juntamente com seus irmãos há aproximadamente 30 anos sem título de propriedade, local esse em que residia sua falecida mãe.

Com o intuito de regularizar a área em questão apresentamos o projeto de lei nº 07/2015, sendo que, para tanto, enviamos fotocópia dos seguintes expedientes:

- 1) Requerimento da Sra. Angela Cenci Evangelista, solicitando regularização do imóvel e Certidão de Óbito de Aneide Cenci;
- 2) Memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de 22-10-2013;
- 3) Memorando nº 18/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de 27-01-2014;
- 4) Matrícula nº 23.974, memorial descritivo e mapa de localização
- 5) Portaria nº 0041/2014, laudo de avaliação e ART
- 6) Portaria nº 1159/2014, de 18-09-2014 e estudo social de 19-12-2014;
- 7) Memorando nº 012/2015, de 11-03-2015 emitido pela Comissão constituída pela Portaria nº 0041/2014.

À consideração dos Senhores Edis.